



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

Avenida Dr. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 Fone (017) 3562-9022  
CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE, DO ANTEPROJETO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ORÇAMENTO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, no Plenário da sede da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, realizou-se a citada Audiência Pública que teve como finalidade, apresentar e discutir com a sociedade, o anteprojeto das diretrizes orçamentárias para o orçamento de dois mil e dezenove em cumprimento ao do Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de Junho de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). A reunião foi aberta pela Sra. Cristiani Aparecida Bossolani Silvério, Contadora Substituta, que convidou para secretaria os trabalhos, o Sr. Alexandro César Bahia, Auxiliar de Contabilidade. Em seguida Cristiani solicitou às autoridades para que compusessem a Mesa e aos vereadores presentes, para que ocupassem os seus respectivos lugares no Plenário. Em seguida, agradece a presença de todas as pessoas presentes e discorre sobre a importância da audiência pública, que, além de atender à legislação pertinente, serve também para proporcionar ampla publicidade e transparência nos atos da Administração Municipal. Cristiani passa a palavra a Alexandro, Secretário, que faz a leitura do convite que havia sido enviado às autoridades e também afixado em locais públicos e também em jornal de circulação local e regional. Prosseguindo, discorre sobre a LDO que está demonstrará aquilo que a Administração quer priorizar para o próximo exercício; explica ainda, que audiência pública visa à participação popular, por isso havia sido promovida ampla divulgação sobre a sua realização. Fala sobre o sistema de planejamento do orçamento público, que é composto de três leis principais, que são: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. O PPA abrange o período compreendido entre os anos de dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um; iniciando – se o novo PPA, um ano posterior ao período de mandato do governo atual. Isto ocorre para que um governo de continuidade aos projetos iniciados por seu antecessor, a isto se chama princípio de continuidade e foi estabelecido pela Constituição Federal. A LDO é uma parte extraída do PPA, constando nela aquilo que a administração prioriza para ser executado no ano seguinte, no caso, para o ano de 2.019. Após a elaboração da LDO será elaborada a LOA que definirá o orçamento do ano seguinte e sua elaboração. Esta terá que ter suas diretrizes elaboradas pela LDO, ou seja, só poderá ser inserido no orçamento aquilo que estiver inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só poderá estar na LDO o



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

Avenida Dr. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 Fone (017) 3562-9022  
CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

que estiver inserido no PPA, então, uma está amarrada intimamente à outra. Por isso, se determinado que o projeto for iniciar hoje ele deverá estar inserido na LDO e no PPA, caso contrário, ele está em desacordo com a legislação. Portanto, tudo aquilo que se executar de obras e programas tem que estar inserido no Orçamento - LOA, na LDO e no PPA e vice-versa. Utilizando-se daquilo programado no PPA e LDO o Município efetuará a programação da Lei Orçamentária Anual. O prazo para o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual LOA – à Câmara Municipal é 30 de setembro. Frisa, que em razão das condições econômicas, nem sempre tudo o que é sugerido e discutido na audiência e também alocado na lei orçamentária, é executado. A administração tem a intenção de alcançar todas as metas e ações indicadas, porém, para tanto, são necessários recursos financeiros. O que será estabelecido para a LDO e para o orçamento de dois mil e dezenove serão feitos com base no que o município arrecada realmente. O senhor Cristiani lê a todos os presentes e de forma analítica, os programas, os projetos e atividades orçamentários constante do ante projeto de lei que serão executados em cada área. Cristiani disse finalmente, que a execução de todos os programas e ações inseridos na LDO para dois mil e dezenove, estão condicionados à situação financeira da Prefeitura e trata-se de uma previsão, não sendo possível às vezes executar integralmente. Finalizando, Cristiani coloca-se a disposição para tirar as dúvidas que por ventura ficaram. Ninguém se manifestando, agradece a presença de todos encerrando a audiência pública. Eu Alexandre César Bahia secretário designada lavrei a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, e segue assinada por mim e demais pessoas presentes, conforme Lista de Presença anexa. Tabapuã, aos vinte e sete de abril de dois mil e dezoito.